



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO *Juntos somos Diamante!*
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 028/2019

Altera e determina a republicação da Resolução Administrativa nº 164/2016, que define, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, as competências dos diversos gestores para decidir atos relativos à gestão de pessoas.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Presidente Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora; José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Joicilene Jeronimo Portela Freire, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT 11ª Região, Dr^a. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de refinar o conteúdo da Resolução Administrativa nº 164/2016, a qual integra o conjunto de medidas administrativas que visam a melhorar o índice de desempenho do Tribunal relativo à gestão de pessoas, calculado pelo Tribunal de Contas da União, denominado iGovPessoas, conforme registrado na MA-184/2015;

CONSIDERANDO que a definição clara das competências internas dos gestores para decidir atos de gestão de pessoas é fator a impactar no referido indicador;

CONSIDERANDO o trabalho de consolidação e mapeamento dessas competências apresentado pelo Comitê de Gestão de Pessoas, instituído pelo Ato 233/2015-SGP;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 223/2016 e demais informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº MA-603/2016 (DP-15016/2015),

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação dos artigos 1º, 2º e 3º, bem como o quadro de definição de responsabilidades pela prática de atos de gestão de pessoas, que passa a integrar o Anexo Único da Resolução Administrativa nº 164/2016, que define no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, as competências dos diversos gestores para decidir atos relativos à gestão de pessoas.

Art. 2º Determinar a republicação da Resolução Administrativa nº 164/2016 com as devidas alterações.

Manaus, 13 de março de 2019.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



Juntos somos Diamante!

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 164/2016 (*)

Define, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, as competências dos diversos gestores para decidir atos relativos à gestão de pessoas.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora Regional; Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus; e do Excelentíssimo Procurador da PRT - 11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir as competências dos gestores para decidir atos de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

CONSIDERANDO a adoção por parte Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região de diversas medidas administrativas para melhorar o índice de desempenho do Tribunal, relativo à gestão de pessoas, calculado pelo Tribunal de Contas da União, denominado *iGovPessoas*, conforme registrado na MA-184/2015;

CONSIDERANDO que a definição clara das competências internas dos gestores para decidir atos de gestão de pessoas é fator a impactar no referido indicador;

CONSIDERANDO o trabalho de consolidação e mapeamento dessas competências apresentado pelo Comitê de Gestão de Pessoas, instituído pelo Ato 233/2015-SGP;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 223/2016 e demais informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº 603/2016 (DP-15016/2015),

RESOLVE:

Art. 1.º Definir e consolidar o rol de responsabilidades dos gestores do Tribunal para a prática de atos de gestão de pessoas na forma do Anexo Único desta Resolução, a partir dos requerimentos de magistrados e servidores, mantidas as competências do Tribunal Pleno.

Art. 2.º Determinar que os requerimentos dirigidos a quaisquer das Secretarias, cuja competência seja do Tribunal Pleno, sejam instruídos e encaminhados ao Tribunal por meio da Presidência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO *Juntos somos Diamante!*
Secretaria do Tribunal Pleno

Art. 3º Determinar que o Comitê de Gestão de Pessoas mantenha atualizado o Anexo Único a partir das definições de competências registradas em atos normativos posteriores a esta Resolução, bem como promova a divulgação constante do quadro.

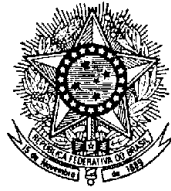
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de julho de 2016

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região

(*) Republicação da RA n° 164/2016, com alterações aprovadas pela RA n° 028/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



Juntos somos Diamante!

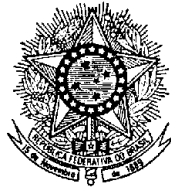
ANEXO ÚNICO

DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES PELA PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO DE PESSOAS				
	Itens	Quem requer	A quem requerer para instrução	Responsável pelo deferimento
1	Abono de frequência – registro após o prazo	Gestor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
2	Abono de permanência - exercício anterior	Servidor	Dir. SGPES	Presidente
3	Abono de permanência - exercício atual	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
4	Adiantamento da Gratificação de Natal – após a escala de férias	Servidor	Dir. SGPES	Diretor-Geral
5	Adicional de qualificação	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
6	Adicional de insalubridade/periculosidade	Servidor	Dir. SGPES	Diretor Geral
7	Ajuda de custo	Servidor	Presidente	Presidente
8	Ajuda de custo - informação de dependentes	Servidor	Diretor-Geral	Diretor Geral
9	Aposentação - reversão	Servidor/JOS	Dir. SGPES	Tribunal Pleno*
10	Aposentação compulsória	SGPES	Presidência	Tribunal Pleno*
11	Aposentação e pensão por morte	Servidor/JOS/Dependente	Dir. SGPES	Tribunal Pleno*
12	Assistência à saúde - acesso à Seção de Saúde (art. 230 da Lei nº 8.112/90)	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
13	Assistência Pré-escolar	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
14	Autorização para participação em treinamento - sem ônus	Servidor	Dir. SGPES	Diretor-Geral
15	Auxílio de Assistência à Saúde - pecúnia	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
16	Auxílio-Alimentação	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
17	Auxílio-Funeral	Servidor	Dir. SGPES	Diretor-Geral
18	Auxílio-Moradia	Servidor	Dir. SGPES	Presidente
19	Auxílio-Natalidade	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
20	Auxílio- Transporte	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
21	Averbação de VPNI	Servidor	Dir. SGPES	Diretor-Geral
22	Averbações/Desaverbações diversas com efeito financeiro	Servidor	Dir. SGPES	Diretor-Geral
23	Averbações/Desaverbações diversas sem efeito financeiro	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
24	Certidões diversas	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
25	CTC - Certidão de Tempo de Serviço	Servidor	Dir. SGPES	Dir. da SGPES e Diretor-Geral
26	Declaração de cálculo do Benefício Especial (migração para novo RPPS)	Servidor	Dir. dSGPES	Dir. SGPES e Diretor-Geral
27	Reversão de novo RPPS para RPPS anterior à Lei 12.618/2012 (Funpresp) para servidores aos quais é aplicável o Acórdão CSJT-PE-A-4563-30.2017.5.90.0000 e CSJT-Cons-4103-98.2018.5.90.0000)	Servidor	Dir. SGPES	Diretor-Geral
28	Dependência Econômica	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
29	Estagiário - reposição	Gestor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
30	Estagiário - nova vaga	Gestor	Presidente	Presidente
31	Exonerações/ vacância/ recondução	Servidor	Dir. SGPES	Presidente
32	Férias - alteração	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
33	Férias - magistrados	Juiz	Presidente	Presidente
		Desembargador		Tribunal Pleno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO *Juntos somos Diamante!*
Secretaria do Tribunal Pleno

34	Férias - alteração e interrupção por necessidade de serviço	Gestor	Magistrados (Vara e Gabinete)	Magistrados (Vara e Gabinete)
			Presidente (demais casos)	Presidente (demais casos)
35	Férias - acumulação	Gestor	SGPES	Diretor-Geral
36	Folga compensatória eleitoral – concessão e alteração	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
37	Folga compensatória eleitoral – interrupção e alteração	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
38	Folga decorrente de plantão	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
39	GAS - inclusão	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
40	GAS - perda	Dir. SGPES	Dir. Geral	Diretor-Geral
41	GAS - reinclusão	Servidor	Dir. SGPES	Diretor-Geral
42	Horário Especial de Trabalho (servidor estudante/redução de carga horária/horário diferenciado)	Servidor	Dir. SGPES	Diretor-Geral
43	Funpresp-Jud – Adesão ao Plano de Previdência Complementar	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
44	Funpresp-Jud – Alteração de alíquota de contribuição, Resgate, Portabilidade	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
45	Indenizações exercício anterior	Servidor	Dir. SGPES	Presidente
46	Indenizações exercício atual	Servidor	Dir. SGPES	Diretor-Geral
47	Licença Casamento	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
48	Licença Falecimento	Servidor	Dir. SGPES	Dir. da SGPES
49	Licença Maternidade - Prorrogação	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
50	Licença Maternidade/adotante	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
51	Licença para capacitação	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
52	Licença para tratar da própria saúde – servidor/para tratar pessoa da família	Servidor	Presid da JOS	Presid da JOS
53	Licença para tratar da própria saúde – Magistrados/para tratar pessoa da família	Magistrado	Presidente	Presidente (<i>ad referendo</i>)
54	Licença Paternidade/adotante	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
55	Licença Paternidade/adotante – Prorrogação (art. 2º do Decreto no 8.737/2016 c/c Resolução no 256/2018-CNJ)	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
56	Licença-Prêmio indenização	Servidor	Dir. SGPES	Presidente
57	Licença-Prêmio - fruição	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
58	Outras licenças e afastamentos	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
59	Outras licenças e afastamentos - Magistrados	Magistrado	Presidente	Presidente
60	Pensão alimentícia - registro de atos cadastrais	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
61	Plantão Judiciário durante recesso forense – indenização após doze meses (art. 17, §2º, da Resolução Administrativa no 66/2018)	Gestor imediato do servidor	Dir. SGPES	Diretor-Geral
62	Plantão Judiciário durante recesso forense – folga compensatória (art. 17, <i>caput</i> §1º, da Resolução Administrativa no 66/2018)	Gestor imediato do servidor	Dir. SGPES	Diretor-Geral
63	Horas de Sobreaviso – folga compensatória (art. 7º da Resolução CSJT no 225/2018)	Gestor imediato do servidor	Dir. SGPES	Diretor-Geral
64	Horas de Sobreaviso – indenização (art. 8º da Resolução CSJT no 225/2018)	Gestor imediato do servidor	Dir. SGPES	Diretor-Geral
65	Recesso – interrupção/acumulação	Servidor	Dir. SGPES	Diretor-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



Juntos somos Diamante!

66	Recesso - indenização	Servidor	Dir. SGPES	Diretor-Geral
67	Recesso - usufruto	Servidor	Dir. SGPES	Dir. SGPES
68	Teletrabalho (art. 2º da Resolução Administrativa no 042/2017)	Gestor imediato do servidor	Juiz Titular (Varas do Trabalho e NAE)	Juiz Titular (Varas do Trabalho e NAE)
		Gestor imediato do servidor	Desembargador responsável (Gabinetes dos Desembargadores, da Vice-Presidência, da EJUD e do CEMEJ)	Desembargador responsável (Gabinetes dos Desembargadores, da Vice-Presidência, da EJUD e do CEMEJ)
		Gestor imediato do servidor	Titular do cargo em comissão CJ-4 responsável pela unidade (Diretoria-Geral, Diretoria da Secretaria-Geral Judiciária e da Secretaria-Geral da Presidência)	Titular do cargo em comissão CJ-4 responsável pela unidade (Diretoria-Geral, Diretoria da Secretaria-Geral Judiciária e da Secretaria-Geral da Presidência)

(*) Republicação da RA nº 164/2016, com alterações aprovadas pela RA nº 028/2019.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 028/2019 foi publicada no DEJT nº 2684/2019, de 18-3-2019, Caderno Administrativo-TRT11, às fls. 2/3.

Manaus, 19 de março de 2019.

ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Pleno